



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 667, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

020301	Secretaria de Educação	140
123651201	Educação Básica	
2041	Repasse entidade Educação Infantil	
335043	Subvenções Sociais	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	12.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020302	Cultura	165
133921301	Promoção, Produção e Difusão Social	
20158	Contribuição p/ realização de desfile estudantil	
335043	Subvenções Sociais	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	12.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 28 de março de 2019.

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO DE LEI DE RESOLUÇÃO Nº 09/2019
DATA DA VOTAÇÃO 28/03/2019
APROVADO REJEITADO
VOTOS A FAVOR
VOTOS CONTRÁRIOS, Ausente
ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
- Presidente da Câmara -

PRESIDENTE DA CÂMARA
Romis Antônio dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

SIOMAR RODRIGUES FERREIRA
- Secretária -

À SANÇÃO
Sala das Sessões 29/03/2019
Presidente
Romis Antônio dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 09/2019, de autoria do chefe do Poder Executivo, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 26 de março de 2019.